



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º, XX da 14.133/2021
ETP 187/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE ENDODONTIA, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.**, conforme o DFD nº 124/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Referência: Em conformidade com as Legislações:

LEI Nº 14.133/2021.

Decreto Municipal nº 007/2023.

Decreto Municipal nº 016/2023

IN Federal Nº 40/2020.

IN Municipal Nº 04/2021.

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações posteriores.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis/MS necessita adquirir materiais odontológicos, materiais destinados à realização de procedimentos de endodontia, instrumentais odontológicos e demais insumos necessários ao funcionamento regular dos serviços de saúde bucal prestados no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

1.2 A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos ofertados à população nas unidades de saúde do Município, garantindo às equipes de saúde bucal as condições materiais indispensáveis para a execução de procedimentos preventivos, restauradores, endodônticos e demais atendimentos clínicos relacionados à assistência odontológica.

1.3 Parte dos itens necessários não foi adquirida no Processo Administrativo nº 125/2026, em razão de terem sido declarados desertos e/ou fracassados. Como consequência, permanecem pendentes de aquisição materiais essenciais ao desenvolvimento das atividades odontológicas, circunstância que compromete a recomposição dos estoques e pode limitar a capacidade de atendimento das unidades de saúde.

1.4 A ausência desses materiais poderá ocasionar a interrupção ou a redução da oferta de determinados procedimentos odontológicos, o adiamento de atendimentos, o encaminhamento desnecessário de usuários para outros serviços e o agravamento de problemas de saúde bucal que poderiam ser prevenidos ou tratados no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Também poderá comprometer a continuidade dos tratamentos já iniciados e a execução das ações programadas pelas equipes de saúde bucal.

1.5 Os materiais relacionados à contratação serão utilizados, conforme sua finalidade, em procedimentos de anestesia tópica, endodontia, restauração dentária, antisepsia, atendimento clínico, utilização de instrumentais odontológicos e demais atividades necessárias ao funcionamento dos consultórios odontológicos da rede municipal. A aquisição deverá contemplar produtos com especificações compatíveis

com as necessidades técnicas dos serviços, observando-se os requisitos de qualidade, validade, acondicionamento, segurança, registro ou regularização perante a ANVISA quando aplicável e demais normas sanitárias pertinentes.

1.6 A necessidade apresenta caráter prioritário, considerando que os materiais serão destinados à manutenção dos atendimentos odontológicos da população e à preservação da capacidade operacional das unidades de saúde. A contratação também se mostra necessária para evitar a formação de estoque insuficiente e permitir o atendimento regular da demanda existente, especialmente diante da impossibilidade de aquisição dos itens no procedimento anterior.

1.7 Assim, a contratação pretende suprir os materiais não adquiridos no Processo Administrativo nº 125/2026, recompor os estoques do Almoxarifado da Saúde e assegurar que as equipes de saúde bucal disponham, de forma tempestiva e contínua, dos insumos e instrumentais necessários à execução dos procedimentos odontológicos da Atenção Primária à Saúde do Município de Deodápolis/MS.

1.8 A solução atende ao interesse público ao garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal, ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, reduzir o risco de desassistência da população e assegurar melhores condições para a execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

II – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:*

2.1 Da perspectiva das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico do Município, a presente contratação está alinhada a capacidade financeira e orçamentária, bem como a economia de recursos essenciais para a sustentabilidade organizacional, constando no Plano Anual de Contratações Públicas, conforme previsto no art. 12, VII da 14.133/21.

2.2 A contratação em questão está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, conforme divulgado no Diário Oficial do Município, sob o item de n.º 195

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 Os objetos licitados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.

As especificações dos itens constam no Anexo II deste estudo técnico.

3.2 VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2 Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração.

Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o Período prorrogado.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

Tendo isso em vista, o presente Estudo Técnico indica **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE ENDODONTIA, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS** para a Secretaria desta Prefeitura, o contratado deverá:

3.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.2.7 Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.3.1 PRAZO DE ENTREGA

3.3.2 O prazo de entrega dos itens é **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF.

3.4 LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada conforme endereço indicado na solicitação de fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS) Deodápolis/MS.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º,

IV:

4.1 As quantidades foram estimadas conforme a necessidade das equipes de saúde bucal da Atenção Primária à Saúde do Município de Deodápolis/MS, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses, a demanda dos atendimentos odontológicos e a necessidade de reposição dos estoques do Almoxarifado da Saúde.

4.2 Os materiais serão utilizados na realização de procedimentos preventivos, restauradores, endodônticos e demais atendimentos odontológicos oferecidos à população.

4.3 A estimativa também considera que os itens não foram adquiridos no Processo Administrativo nº 125/2026, por terem sido declarados desertos e/ou fracassados, sendo necessária nova contratação para garantir a disponibilidade dos produtos e evitar a interrupção ou limitação dos serviços odontológicos.

4.4 As quantidades poderão ser solicitadas conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

ITEM	CÓD. BETHA	CÓD. CATMAT	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	14411-1	272913	Benzocaína, Concentração:20%, Uso:Gel Tópico; Embalagem: Pote de 12g; CATMAT: 272913	PT	100,00
2	14485-1	430894	Lima Uso Odontológico: Material: Aço Inoxidável; Componentes: C/ Cursor; Modelo: Extirpa Polpa; Aplicação: Digital; Comprimento: 21 Mm;Tamanho: Nº 30. Embalagem com no mínimo 10 und. Catmat: 430894	CX	15,00

3	14486-1	430896	Lima Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Extirpa Polpa; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Digital; Tamanho: Nº 35; Componentes: C/ Curso. Embalagem com no mínimo 10 und.Catmat: 430896	CX	15,00
---	---------	--------	--	----	-------

4	5215650	404581	CIMENTO USO ODONTOLÓGICO - IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL (FRASCO C/ 50 CÁPSULAS) Cimento de ionômero de vidro restaurador, autopolimerizável, radiopaco. Indicado para restaurações pequenas de classes I, II e III, restaurações de Classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações geriátricas, núcleos, restaurações de superfícies de raiz, preenchimento ou forramento, selante para cicatrículas e fissuras, restaurações provisórias. Embalagem com 50 cápsulas, contendo externamente informações do fabricante, procedência de fabricação, responsável técnico, prazo de validade. Conteúdo mínimo por cápsula: 0,42 g de pó e 0,14 g (0,12 ml) de líquido. Cor A2. Validade mínima de 18 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro na ANVISA. CATMAT: 404581	FR	50
---	---------	--------	---	----	----

5	5215652	269881	CLOREXIDINA - SOLUÇÃO AQUOSA 02% (LITRO) Solução aquosa, antisséptico químico à base de água, com ação bactericida e bacteriostática, indicado para o preparo de mucosas para procedimentos cirúrgicos e antissepsia extra-bucal em procedimentos odontológicos. Composição: digluconato de clorexidina a 2% e excipientes. Acondicionada em embalagem original de fábrica do tipo flip top, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: frasco contendo 1000 ml de solução. O produto deve ter registro na ANVISA. CATMAT: 269881	FR	50,00
---	---------	--------	--	----	-------

6	5215671-1	362990	FORMALINA TAPONADA A 10% (FORMOL a 10%) PRONTO PARA USO Fixação de tecidos histológicos, biópsias e peças anatômicas para exames anatomopatológicos. Especificações Químicas: pH estabilizado na faixa neutra (entre 6,8 e 7,2) para evitar a formação de pigmento formalínico (ácido). Líquido límpido, incolor e isento de material em suspensão. Composição química: formaldeído (37%-40%):100ml, agentes tamponantes e água purificada/deionizada. Acondicionamento: Embalagem plástica resistente (PEAD - Polietileno de Alta Densidade), opaca ou translúcida, hermeticamente fechada, com tampa de segurança contra vazamentos. O rótulo deve conter obrigatoriamente a identificação do produto, lote, dados de fabricação, prazo de validade, dados do fabricante/distribuidor e frases de advertência de risco químico (produto tóxico/irritante). Embalagem de 1L CATMAT: 362990	FR	3
---	-----------	--------	---	----	---

**V - LEVANTAMENTO DE MERCADO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º,
V:**

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado capazes de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS quanto ao fornecimento de materiais odontológicos, materiais de endodontia, instrumentais odontológicos e demais insumos destinados à manutenção dos serviços de saúde bucal.

A análise considerou aspectos relacionados à viabilidade operacional, financeira, logística e administrativa de cada alternativa, buscando identificar a solução que melhor atenda ao interesse público, assegure a continuidade dos atendimentos odontológicos e promova a utilização eficiente dos recursos públicos.

5.2. Opção 1 – Aquisição direta mediante Sistema de Registro de Preços

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado dos materiais odontológicos, materiais de endodontia, instrumentais odontológicos e demais insumos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da contratação.

Viabilidade operacional: Trata-se da solução que melhor atende às necessidades da Administração, pois permite o abastecimento contínuo das unidades de saúde, reposição dos materiais conforme o consumo efetivo, redução do risco de desabastecimento e maior flexibilidade na gestão dos estoques. Também possibilita adequação das aquisições às necessidades reais das equipes de saúde bucal, evitando excesso de materiais armazenados.

Viabilidade financeira: A aquisição parcelada proporciona maior equilíbrio na execução orçamentária, evitando desembolsos elevados em uma única aquisição e reduzindo perdas decorrentes do vencimento de produtos, deterioração de materiais e formação de estoques excessivos. A competitividade entre fornecedores contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

5.3. Opção 2 – Aquisição integral dos materiais em entrega única

Nesta alternativa, todos os materiais seriam adquiridos em uma única contratação, com entrega integral dos quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Viabilidade operacional: Embora garanta disponibilidade imediata dos insumos, exige ampla estrutura de armazenamento, maior controle de estoque e

monitoramento constante das condições de conservação dos produtos, especialmente daqueles sujeitos a prazo de validade.

Viabilidade financeira: Exige elevado investimento inicial, comprometendo maior volume de recursos financeiros em um único momento. Além disso, aumenta os riscos de perdas por vencimento, deterioração, obsolescência e aquisição de quantitativos superiores à demanda efetivamente consumida.

5.4. Opção 3 – Contratações individualizadas conforme surgimento da necessidade

Esta alternativa consiste na realização de uma nova contratação sempre que houver necessidade de reposição dos materiais odontológicos e instrumentais.

Viabilidade operacional: A solução apresenta baixa eficiência administrativa, pois demanda a instauração frequente de procedimentos de contratação, aumentando o tempo necessário para reposição dos estoques e elevando significativamente o risco de interrupção dos serviços odontológicos em razão da indisponibilidade dos materiais.

Viabilidade financeira: Apesar de reduzir a formação de estoques, gera aumento dos custos administrativos relacionados à condução de diversos processos de contratação ao longo do exercício, além de dificultar o planejamento das aquisições e reduzir a eficiência da gestão pública.

5.5. Opção 4 – Parceria Público-Privada (PPP) ou terceirização integral da estrutura odontológica

Esta alternativa consistiria na transferência da execução integral dos serviços odontológicos, incluindo o fornecimento de materiais, instrumentais, equipamentos e mão de obra, para empresa privada ou parceiro contratado.

Viabilidade operacional: A solução não se mostra adequada às necessidades do Município, uma vez que os serviços odontológicos já são executados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de profissionais pertencentes à rede pública. A terceirização integral demandaria reestruturação administrativa, alterações na forma de execução dos serviços e maior complexidade na fiscalização contratual, sem apresentar vantagens operacionais compatíveis com a realidade municipal.

Viabilidade financeira: A alternativa tende a gerar custos significativamente superiores aos da aquisição direta dos insumos, considerando que envolveria a contratação de toda a estrutura operacional, incluindo mão de obra, administração,

logística e demais encargos. Dessa forma, não se revela economicamente vantajosa para suprir a necessidade identificada.

5.6. Solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição direta mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Sob o aspecto operacional, essa solução assegura abastecimento contínuo das unidades de saúde, maior eficiência na gestão dos estoques, reposição tempestiva dos materiais e manutenção ininterrupta dos serviços odontológicos prestados à população.

Sob o aspecto financeiro, permite melhor planejamento da execução orçamentária, evita a imobilização desnecessária de recursos em grandes estoques, reduz perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos materiais e favorece a obtenção de preços mais vantajosos por meio da ampla competitividade entre fornecedores.

Diante disso, conclui-se que a aquisição direta dos materiais odontológicos, materiais de endodontia, instrumentais odontológicos e demais insumos, com fornecimento parcelado conforme a demanda, constitui a alternativa que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, mostrando-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro.

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21,
art. 18, §1º, VI:**

ITEM	CÓD. BETHA	CÓD. CATMAT	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14411-1	272913	Benzocaína, Concentração:20%, Uso:Gel Tópico; Embalagem: Pote de 12g; CATMAT: 272913	PT	100	R\$17,00	R\$1.700,00
2	14485-1	430894	Lima Uso Odontológico: Material: Aço Inoxidável; Componentes: C/ Cursor; Modelo: Extirpa Polpa; Aplicação: Digital; Comprimento: 21 Mm;Tamanho: Nº 30. Embalagem com no mínimo 10 und. Catmat: 430894	CX	15	R\$28,00	R\$420,00

3	14486-1	430896	Lima Uso Odontológico; Material: Aço Inoxidável; Modelo: Extirpa Polpa; Comprimento: 21 Mm; Aplicação: Digital; Tamanho: Nº 35; Componentes: C/ Curso. Embalagem com no mínimo 10 und.Catmat: 430896	CX	15	R\$29,00	R\$435,00
---	---------	--------	--	----	----	----------	-----------

4	521565 0	40458 1	CIMENTO USO ODONTOLÓGICO - IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL (FRASCO C/ 50 CÁPSULAS) Cimento de ionômero de vidro restaurador, autopolimerizável, radiopaco. Indicado para restaurações pequenas de classes I, II e III, restaurações de Classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações geriátricas, núcleos, restaurações de superfícies de raiz, preenchimento ou forramento, selante para cicatrículas e fissuras, restaurações provisórias. Embalagem com 50 cápsulas, contendo externamente informações do fabricante, procedência de fabricação, responsável técnico, prazo de validade. Conteúdo mínimo por cápsula: 0,42 g de pó e 0,14 g (0,12 ml) de líquido. Cor A2. Validade mínima de 18 meses, a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro na ANVISA. CATMAT: 404581	FR	50	R\$ 620,00	R\$ 31.000
---	-------------	------------	--	----	----	---------------	---------------

5	521565 2	26988 1	CLOREXIDINA - SOLUÇÃO AQUOSA 02% (LITRO) Solução aquosa, antisséptico químico à base de água, com ação bactericida e bacteriostática, indicado para o preparo de mucosas para procedimentos cirúrgicos e antisepsia extra-bucal em procedimentos odontológicos. Composição: digluconato de clorexidina a 2% e excipientes. Acondicionada em embalagem original de fábrica do tipo flip top, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: frasco contendo 1000 ml de solução. O produto deve ter registro na ANVISA. CATMAT: 269881	FR	50,00	R\$33,0 0	R\$ 1.650,00
---	-------------	------------	--	----	-------	--------------	-----------------

6	521567 1-1	36299 0	FORMALINA TAPONADA A 10% (FORMOL a 10%) PRONTO PARA USO Fixação de tecidos histológicos, biópsias e peças anatômicas para exames anatomopatológico s. Especificações Químicas: pH estabilizado na faixa neutra (entre 6,8 e 7,2) para evitar a formação de pigmento formalínico (ácido). Líquido límpido, incolor e isento de material em suspensão. Composição química: formaldeído (37%- 40%):100ml, agentes tamponantes e água purificada/deioniza da. Acondicionamento: Embalagem plástica resistente (PEAD - Polietileno de Alta Densidade), opaca ou translúcida, hermeticamente fechada, com tampa de segurança contra vazamentos. O rótulo deve conter obrigatoriamente a identificação do produto, lote, dados de fabricação, prazo de validade, dados do fabricante/distribui dor e frases de	FR	3	R\$ 32,00	R\$96,00
---	---------------	------------	---	----	---	--------------	----------

			advertência de risco químico (produto tóxico/irritante). Embalagem de 1L CATMAT: 362990				
--	--	--	---	--	--	--	--

Total: R\$ 35.301,00

6.1. Conforme pesquisa preliminar, o valor da contratação está estimado em **R\$ 35.301,00 (trinta e cinco mil, trezentos e um reais).**

6.2.

6.3. A cotação e formação de média de mercado, será realizada pela **EQUIPE DO SETOR DE COMPRAS**, pesquisas estas que estarão em anexo ao processo, realizada conforme legislação vigente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:

7.1 A descrição da solução como um todo contempla a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE ENDODONTIA, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA** destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Deodápolis/MS, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

7.2. Os itens que compõem o objeto possuem características padronizadas e são amplamente comercializados no mercado, sendo possível definir objetivamente seus requisitos de qualidade, desempenho e especificações

técnicas por meio de padrões usuais praticados pelos fabricantes e fornecedores do ramo. Dessa forma, o objeto enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que a seleção da proposta mais vantajosa ocorra mediante critérios objetivos de julgamento.

7.3. Considerando que a demanda por materiais odontológicos ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, em razão do consumo diário das unidades de saúde, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa sistemática possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

7.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão administrativa, permitindo melhor planejamento das aquisições, redução de custos de armazenamento, diminuição do risco de perdas por vencimento ou deterioração dos materiais, racionalização da aplicação dos recursos públicos, manutenção de estoques compatíveis com a demanda e garantia do abastecimento contínuo das unidades de saúde, evitando a interrupção dos serviços odontológicos prestados à população.

7.5. A modalidade Pregão, na forma eletrônica, mostra-se a mais adequada para a presente contratação, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência. Além de atender às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, essa modalidade amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, promove maior transparência ao procedimento licitatório, reduz custos administrativos e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.6. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, apresentando plena viabilidade técnica, operacional e financeira. A aquisição dos materiais odontológicos, materiais de endodontia, instrumentais odontológicos e demais insumos garantirá a continuidade dos serviços de saúde bucal, assegurando melhores condições de atendimento à população, eficiência na gestão dos recursos públicos e observância dos princípios da legalidade, economicidade,

eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.7. Ressalta-se, ainda, que a solução adotada encontra respaldo nas práticas administrativas amplamente utilizadas pelos municípios brasileiros, que, de forma recorrente, realizam a aquisição de materiais odontológicos e insumos correlatos por meio de pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços. Trata-se de modelo consolidado na Administração Pública por proporcionar maior competitividade entre os fornecedores, racionalização dos recursos públicos, flexibilidade no abastecimento das unidades de saúde e garantia da continuidade dos serviços odontológicos prestados à população, demonstrando sua eficiência, economicidade e adequação às necessidades da gestão pública municipal.

- Prefeitura de Arealva/SP Processo nº 41/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025

Link: <https://www.arealva.sp.gov.br/portal/editais/0/1/893/>

- Prefeitura de Rosana/SP Pregão Eletrônico nº 006/2025 Processo nº 006/2025

Objeto: Registro de preços para materiais odontológicos, instrumentais e equipamentos odontológicos

Link: <https://www.rosana.sp.gov.br/documents/proc-no-006-2025-pregao-eletronico-no-006-2025-registro-de-precos-para-aquisicao-de-material-instrumentos-e-equipamentos-odontologicos/>

- Prefeitura de Itajobi/SP Processo Licitatório nº 014/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025

Link: <https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes/2025/pregao-eletronico/841/registro-de-precos-de-materiais-odontologicos-pregao-eletronico-007-2025-processo-licitatorio-n-014-2025>

7.9. Conclui-se que a solução proposta, consistente na aquisição de materiais odontológicos, materiais de endodontia, instrumentais odontológicos e demais insumos por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, é a mais adequada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

O objeto classifica-se como bem comum, pois seus padrões de qualidade e

desempenho podem ser objetivamente definidos no edital, permitindo ampla concorrência. O Sistema de Registro de Preços se justifica pela natureza contínua e variável da demanda, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade, maior controle de estoque e melhor eficiência na gestão dos recursos públicos.

7.10. A modalidade Pregão Eletrônico é a mais indicada por se tratar de aquisição de bens comuns, garantindo ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a solução mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, assegurando a continuidade dos serviços de saúde bucal e o atendimento do interesse público.

7.11. DA NÃO ABERTURA PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.11.1 Na elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, considera-se aplicável o disposto no art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 046/2024, de 25 de abril de 2024, o qual permite a dispensa do procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) quando o órgão gerenciador for o único contratante.

7.12 No caso em análise, conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a necessidade apresentada é específica da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo previsão de participação ou adesão por outros órgãos ou entidades da Administração.

7.13 Além disso, trata-se de contratação destinada **à materiais odontológicos, materiais de endodontia, instrumentais odontológicos e demais insumos necessários à execução dos procedimentos odontológicos desertos e/ou fracassados**, essenciais para a manutenção dos atendimentos de saúde bucal realizados nas unidades da rede municipal de saúde, cujo fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e conforme a demanda da Administração, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos procedimentos odontológicos.

7.14 Dessa forma, a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP poderá acarretar aumento do prazo processual sem benefício efetivo à contratação, comprometendo a celeridade administrativa e o atendimento tempestivo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.15 Assim, a dispensa da IRP mostra-se medida adequada e alinhada ao interesse

público, promovendo maior eficiência administrativa, centralização da gestão contratual, agilidade na contratação e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO – Lei Federal 14.133/21,

art. 18, §1º,

8.1. O parcelamento da solução constitui regra nas contratações públicas, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for tecnicamente divisível e não houver prejuízo para o conjunto da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. No presente caso, verifica-se que os itens que compõem o objeto da contratação — materiais odontológicos, materiais de endodontia, instrumentais odontológicos e demais insumos — possuem natureza divisível, com especificações técnicas distintas e utilização independente nos procedimentos odontológicos realizados pela rede municipal de saúde.

8.3. Dessa forma, a futura contratação será realizada com julgamento por item, possibilitando que empresas distintas participem daqueles itens compatíveis com sua área de atuação e capacidade de fornecimento, ampliando a competitividade e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a execução contratual ou a funcionalidade do objeto.

8.4. O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os materiais odontológicos, materiais de endodontia, instrumentais e demais insumos podem ser fornecidos individualmente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo à padronização, à qualidade dos produtos e à continuidade dos atendimentos odontológicos nas unidades de saúde.

8.5. Além disso, a adoção do parcelamento por item contribui para a ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores, o que tende a resultar na obtenção de preços mais vantajosos, maior economicidade para a Administração Pública e melhor eficiência na gestão dos recursos públicos.

8.6. Ressalta-se ainda que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, o que reforça a lógica do parcelamento, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma fracionada, conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior controle de estoque, redução de desperdícios e continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

8.7. Assim, considerando a divisibilidade técnica do objeto e a inexistência de

prejuízo ao conjunto da contratação, conclui-se pela realização da licitação com parcelamento por item, como medida mais adequada ao interesse público e à eficiência da gestão dos recursos da saúde no Município de Deodápolis/MS.

IX- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTE

9.1 A presente contratação possui relação com o **Processo Administrativo nº 125/2026**, realizado anteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual alguns itens necessários ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde foram declarados **desertos e/ou fracassados**, não sendo possível sua contratação naquele procedimento.

9.2 Dessa forma, o presente processo tem por finalidade viabilizar a aquisição dos itens não contratados anteriormente, necessários à continuidade e à adequada execução dos procedimentos odontológicos realizados pelas equipes de saúde bucal do Município de Deodápolis/MS.

X - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º,

10.1 Com a contratação de materiais odontológicos, materiais de endodontia, instrumentais odontológicos e demais insumos necessários à execução dos procedimentos odontológicos, pretende-se assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados pelas equipes da Atenção Primária à Saúde do Município de Deodápolis/MS. A contratação tem como finalidade suprir os itens que não foram adquiridos no Processo Administrativo nº 125/2026, em razão de terem sido declarados desertos e/ou fracassados, garantindo a disponibilidade dos materiais indispensáveis ao atendimento da população.

10.2 Espera-se que os materiais adquiridos possibilitem a realização adequada de procedimentos preventivos, restauradores, endodônticos e demais atendimentos odontológicos ofertados nas unidades municipais de saúde, evitando a suspensão, o cancelamento ou a remarcação de consultas decorrentes da falta de insumos e instrumentais. Dessa forma, busca-se assegurar que os usuários sejam atendidos de maneira contínua, segura, eficiente e humanizada, em conformidade com as necessidades identificadas pela rede municipal de saúde.

10.3 Também se pretende manter o Almoxarifado da Saúde abastecido em níveis compatíveis com o consumo das unidades e com a demanda existente, reduzindo o risco de desabastecimento e permitindo maior previsibilidade no planejamento das atividades odontológicas. O prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a emissão

da solicitação de fornecimento deverá contribuir para a reposição tempestiva dos estoques e para a manutenção da regularidade dos atendimentos durante a vigência de 12 (doze) meses.

10.4 A contratação deverá proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde bucal, mediante a disponibilização de materiais adequados, em quantidade suficiente e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas. Com isso, espera-se melhorar o aproveitamento da jornada dos profissionais, reduzir interrupções nos procedimentos, ampliar a capacidade de atendimento das unidades e promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

10.5 Pretende-se, ainda, garantir que os produtos fornecidos atendam aos requisitos de qualidade, segurança, validade, acondicionamento, procedência e, quando aplicável, registro ou autorização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Esse resultado é essencial para reduzir riscos aos pacientes e aos profissionais, bem como para assegurar que os materiais sejam apropriados às finalidades clínicas e odontológicas a que se destinam.

10.6 A contratação também contribuirá para reduzir a necessidade de compras emergenciais, aquisições fragmentadas ou contratações não planejadas decorrentes da ausência de materiais essenciais. Ao permitir que os produtos sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração, busca-se promover melhor gestão dos estoques, evitar desperdícios, racionalizar os recursos públicos e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos destinados às ações e serviços de saúde.

10.7 Por fim, pretende-se obter uma contratação economicamente vantajosa para a Administração, mediante a aquisição de produtos com preços compatíveis com os valores praticados no mercado, sem prejuízo da qualidade, da validade, das condições de entrega e do atendimento às especificações técnicas. Assim, os resultados esperados consistem na manutenção do abastecimento odontológico, na continuidade dos atendimentos, na redução de interrupções por falta de materiais, na melhoria da capacidade de resposta das unidades de saúde e na garantia de atendimento adequado à população de Deodápolis/MS, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da eficácia e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

**XI – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – Lei Federal 14.133/21, art. 18,
§1º, XII**

11.1. A execução da presente contratação, envolvendo a aquisição de materiais odontológicos, materiais de endodontia, instrumentais odontológicos e demais insumos, pode gerar impactos ambientais associados à geração de resíduos provenientes dos serviços de saúde, os quais devem ser gerenciados conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes.

11.2. Os principais impactos ambientais identificados decorrem da geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), especialmente os classificados como infectantes, químicos e perfurocortantes, oriundos dos procedimentos odontológicos realizados nas unidades de saúde, nos termos das normas da ANVISA e do CONAMA aplicáveis.

11.3. Há ainda impacto ambiental indireto relacionado ao descarte de embalagens plásticas, metálicas, papelão e outros materiais provenientes dos insumos odontológicos, que, se não corretamente segregados, podem aumentar o volume de resíduos sólidos destinados a aterros sanitários.

11.4. Outro possível impacto refere-se ao consumo de recursos naturais e energia ao longo da cadeia produtiva, transporte e armazenamento dos materiais, considerando o ciclo de vida dos insumos adquiridos.

11.5. Como medida de mitigação, será adotado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e demais normativos aplicáveis, assegurando a correta segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento e destinação final dos resíduos.

11.6. Os resíduos perfurocortantes serão descartados em coletores rígidos apropriados, devidamente identificados, reduzindo riscos de acidentes e contaminação, enquanto os resíduos infectantes serão acondicionados em embalagens adequadas e encaminhados para tratamento e destinação final por empresa especializada e licenciada.

11.7. Os resíduos químicos serão tratados conforme suas características específicas, observando protocolos técnicos de segurança, prevenindo riscos de contaminação ambiental e assegurando destinação ambientalmente adequada.

11.8. Como medida complementar, serão promovidas ações de capacitação contínua das equipes de saúde bucal quanto ao manejo adequado dos resíduos, reforçando

práticas de segregação na fonte, redução de desperdícios e uso racional dos materiais odontológicos.

11.9. Sempre que possível, serão adotadas práticas de sustentabilidade, como priorização de fornecedores com logística reversa, redução de embalagens excessivas e incentivo ao uso de materiais com menor impacto ambiental.

11.10. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e mitigáveis, estando adequadamente tratados por meio das medidas previstas, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, não havendo impedimento para a execução da contratação.

XII- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal conta com capacidade para implantação imediata

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Deodápolis/MS, 30 de setembro de 2026

Luana Minhos De Souza

Equipe de Planejamento

XIV - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTES

Luana Minhos De Souza
Equipe de Planejamento

Thais Soares Sartori
Superintendente do Planejamento

Camila Moreira
Equipe de Planejamento

Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha
Equipe de Planejamento

Aprovo, o presente estudo técnico preliminar da aquisição como proposto, por atender as disposições de leis e instruções normativas.

AUTORIDADE COMPETENTE

Giovani de Souza Bareli
Secretário Municipal de Saúde

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE ENDODONTIA, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS		
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, CAMILA MOREIRA, MARIA DO CARMO DIAS RODRIGUES DA CUNHA		
FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
() Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano		
I.	Deficiências na definição das especificações técnicas dos materiais odontológicos, comprometendo a execução contratual e a disponibilidade dos insumos.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1.Realizar levantamento detalhado da demanda com a equipe odontológica. 2.Definir de forma objetiva as especificações mínimas de cada item. 3.Exigir conformidade sanitária e rastreabilidade quando cabível. 4.Submeter o TR à análise técnica e jurídica.	1.Equipe de Planejamento; 2.Setor de Odontologia; 3.Almoxarifado; 4.Assessoria Jurídica.	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1.Revisar o Termo de Referência e as especificações dos itens. 2.Notificar a contratada para saneamento das	1.Fiscal do Contrato; 2.Administração; 3.Jurídico.	

	inconsistências. 3.Adotar ajustes formais no procedimento, se necessário.	
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Inexistência ou insuficiência de rede credenciada apta a atender a demanda das unidades de saúde bucal.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1.Exigir quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados. 2.Definir abrangência territorial mínima da rede. 3.Exigir comprovação prévia da rede de atendimento. 4.Realizar diligências para verificação da capacidade operacional.	1.Equipe de Planejamento; 2.Setor de Compras; 3.Setor de Licitações.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1.Notificar a contratada para ampliação imediata da rede credenciada. 2.Autorizar credenciamento complementar emergencial, se cabível. 3.Aplicar penalidades contratuais em caso de inexecução.	1.Fiscal do Contrato; 2.Administração; 3.Jurídico.
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	

Id		Dano	
I.		Fraudes, substituições indevidas ou utilização irregular dos materiais e controles de estoque.	
Id		Ação Preventiva	Responsável
I.		1.Exigir controle individualizado por item e unidade demandante. 2.Implantar senhas, lotes e parâmetros de rastreabilidade. 3.Exigir relatórios detalhados e conferência periódica. 4.Realizar acompanhamento contínuo dos materiais entregues.	1.Fiscal do Contrato; 2.Setor de Odontologia; 3.Controle Interno.
Id.		Ação de Contingência	Responsável
I		1.Bloquear imediatamente o uso de itens suspeitos ou irregulares. 2.Instaurar procedimento administrativo para apuração. 3.Comunicar órgãos competentes em caso de indícios de fraude. 4.Glosar valores relacionados a itens irregulares.	1.Administração; 2.Controle Interno; 3.Jurídico.
RISCO 04			
Probabilidade:		() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:		() Baixa	() Média (x) Alta
Id		Dano	
Indisponibilidade temporária do sistema informatizado, impossibilitando a gestão adequada dos materiais e do		Indisponibilidade temporária do sistema informatizado, impossibilitando o abastecimento da frota municipal.	

estoque.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.Exigir disponibilidade mínima do sistema e suporte técnico contínuo. 2.Prever canais alternativos de controle e autorização. 3.Exigir plano de contingência operacional. 4.Realizar testes periódicos dos mecanismos de controle.	1.Exigir disponibilidade mínima do sistema e suporte técnico contínuo. 2.Prever canais alternativos de autorização de abastecimento. 3.Exigir plano de contingência operacional da contratada. 4.Realizar testes operacionais periódicos.	1.Setor de Tecnologia da Informação; 2.Fiscal do Contrato; 3.Contratada.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.Acionar suporte técnico emergencial. 2.Utilizar mecanismos alternativos previstos contratualmente. 3.Registrar ocorrência contratual e apurar prejuízos causados.	1.Acionar suporte técnico emergencial. 2.Utilizar mecanismos alternativos previstos contratualmente. 3.Registrar ocorrência contratual e apurar prejuízos causados.	1.Fiscal do Contrato; 2.Administração; 3.Contratada.
RISCO 05		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
Id	Dano	
Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com os valores praticados no mercado.	Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com os valores praticados no mercado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1.Realizar pesquisa mercadológica em múltiplas fontes. 2.Utilizar contratações similares de outros órgãos públicos. 3.Analisar preços por item e por lote, quando houver. 4.Instruir adequadamente a memória de cálculo da estimativa.	1.Realizar pesquisa mercadológica em múltiplas fontes. 2.Utilizar contratos similares de outros órgãos públicos. 3.Analisar taxas administrativas praticadas no mercado. 4.Instruir adequadamente a memória de cálculo da estimativa.	1.Equipe de Planejamento; 2.Setor de Compras; 3.Administração.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.Reavaliar os preços estimados. 2.Ampliar as fontes de consulta. 3.Revisar os parâmetros de composição do valor estimado.	1.Reavaliar os preços estimados. 2.Ampliar as fontes de consulta. 3.Revisar os parâmetros de composição do valor estimado.	1.Setor de Compras; 2.Administração; 3.Controle Interno.

RISCO 06			
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id	Dano		
I.	Questionamentos dos órgãos de controle acerca da vantajosidade da contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1.Demonstrar tecnicamente os benefícios da contratação. 2.Comprovar economicidade com comparação de preços. 3.Justificar ganhos em padronização e controle.	1.Equipe de Planejamento; 2.Administração; 3.Controle Interno.	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	

	1.Apresentar documentação complementar aos órgãos de controle. 2.Realizar reavaliação técnica da contratação. 3.Adotar ajustes nos instrumentos preparatórios, se necessário.	1.Administração; 2.Assessoria Jurídica; 3.Controle Interno.
RISCO 07		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
I.	Licitação deserta, fracassada ou ausência de propostas vantajosas.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1.Realizar ampla divulgação do certame. 2.Elaborar exigências compatíveis e proporcionais ao objeto. 3.Evitar cláusulas restritivas à competitividade.	1.Setor de Licitações; 2.Equipe de Planejamento; 3.Administração.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1.Reavaliar exigências editalícias. 2.Promover republicação do certame. 3.Adotar contratação excepcional, se cabível.	1.Administração; 2.Setor de Licitações; 3.Jurídico.
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(x) Gestão do Contrato		
RISCO 08		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
I.	Falhas no acompanhamento e fiscalização da execução contratual.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

I.	1.Designar fiscal e gestor do contrato. 2.Realizar acompanhamento contínuo. 3.Emitir relatórios periódicos. 4.Capacitar os responsáveis pela fiscalização.	1.Administração; 2.Fiscal do Contrato; 3.Setor de Odontologia.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1.Apurar falhas identificadas. 2.Reforçar procedimentos de controle e fiscalização. 3.Substituir fiscais, se necessário.	1.Administração; 2.Controle Interno; 3.Jurídico.
RISCO 09		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixa (x) Média () Alta
Id	Dano	
I.	Divergências entre os materiais entregues e os valores faturados.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1.Realizar conferência mensal dos relatórios de entrega. 2.Exigir notas fiscais detalhadas e individualizadas. 3.Confrontar informações do sistema com os registros internos.	1.Fiscal do Contrato; 2.Setor Financeiro; 3.Almoxarifado.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1.Glosar valores inconsistentes. 2.Suspender pagamento até regularização. 3.Notificar formalmente a contratada.	1.Fiscal do Contrato; 2.Administração; 3.Setor Financeiro.
RISCO 10		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	

I.	Pagamento sem a efetiva comprovação da entrega e do atesto da fiscalização.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Condicionar pagamento ao atesto do fiscal do contrato. 2. Exigir comprovação documental das entregas realizadas. 3. Verificar regularidade fiscal e trabalhista antes da liquidação.	1. Fiscal do Contrato; 2. Setor Financeiro; 3. Setor de Contratos.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Suspender pagamentos irregulares. 2. Abrir procedimento administrativo para apuração. 3. Adotar medidas corretivas e responsabilização.	1. Administração; 2. Controle Interno; 3. Jurídico.
RISCO 11		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
I.	Perda, avaria ou armazenamento inadequado dos materiais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Definir condições adequadas de armazenamento. 2. Monitorar validade, integridade e organização por lote. 3. Orientar a equipe quanto ao manuseio correto dos insumos.	1. Almoxarifado; 2. Fiscal do Contrato; 3. Setor de Odontologia.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Segregar lotes comprometidos. 2. Registrar perdas e apurar responsabilidade, se houver. 3. Providenciar reposição ou substituição, conforme o caso.	1. Almoxarifado; 2. Administração; 3. Jurídico.
RISCO 12		

Probabilidade:		() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:		() Baixa	() Média	(x) Alta
Id	Dano			
I.	Descontinuidade do fornecimento por falhas da contratada ou ruptura do abastecimento.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
I.	1.Exigir manutenção contínua do abastecimento contratado. 2.Prever cláusulas de continuidade operacional. 3.Monitorar a disponibilidade dos itens essenciais.	1.Fiscal do Contrato; 2.Setor de Odontologia; 3.Contratada.		
Id.	Ação de Contingência	Responsável		
I	1.Acionar fornecedor substituto ou compra complementar, se cabível. 2.Notificar a contratada para regularização imediata. 3.Adotar medidas administrativas para assegurar a continuidade.	1.Administração; 2.Fiscal do Contrato; 3.Jurídico.		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF4B-25C9-E21A-1ADE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUANA MINHOS DE SOUZA (CPF 056.XXX.XXX-79) em 30/09/2026 08:56:01 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAIS SOARES SARTORI (CPF 050.XXX.XXX-23) em 30/09/2026 09:30:15 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA MOREIRA (CPF 063.XXX.XXX-10) em 30/09/2026 14:07:04 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA DO CARMO DIAS RODRIGUES DA CUNHA (CPF 287.XXX.XXX-72) em 30/09/2026 14:32:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GIOVANI DE SOUZA BARELI (CPF 221.XXX.XXX-80) em 30/09/2026 14:52:17 GMT-04:00

Papel: Administrador

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/CF4B-25C9-E21A-1ADE>